



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 08.351.513/0001-59



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FRACIONAMENTO DE DESPESAS

Processo administrativo: 5383/2025.

Objeto: Prestação de Serviços Mecânicos de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, no veículo AMBULÂNCIA SPRINTER MERCEDES BENZ 416 SEMI UTI, PLACA RCZ5D83, ANO/MODELO 2020/2020, COR BRANCA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Cabeceiras-GO, conforme TERMO DE REFERENCIA.

Declaro, para os devidos fins, que a Secretaria Municipal de Saúde não realizou, nem possui previsão de realizar, no presente exercício financeiro, contratações do mesmo objeto ou de objeto de natureza similar que, somadas, ultrapassem o limite legal previsto para a hipótese de dispensa de licitação, conforme disposto no art. 75, inciso I e II da Lei nº 14.133/2021.

Informo, ainda, que, conforme controle realizado em planilha própria do Município, foi observado o somatório das despesas efetuadas no exercício pela unidade gestora, bem como das contratações com objetos de mesma natureza – entendidos como aqueles pertencentes ao mesmo ramo de atividade.

Dessa forma, verifica-se que a presente contratação se encontra dentro do limite anual permitido para essa modalidade, nos termos da legislação vigente.

Portanto, à vista dos aspectos analisados, conclui-se pela inexistência de fracionamento de despesas.

Cabeceiras – GO, 04 de agosto de 2025.

WALKIRIA FERREIRA DA COSTA TAVARES
Secretária Municipal de Saúde
Gestora FMS
Portaria nº1.869/2025-JR